



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO
REGIONAL DA COMARCA CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº 0004549-98.2019.8.16.0185

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL e SERVIÇOS LTDA., (“Credibilità Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial” ou simplesmente “AJ”), nomeada administradora na recuperação judicial de autos nº 0004549-98.2019.8.16.0185, em que é requerente a empresa CasaAlta Construções Ltda. (“**CasaAlta**” ou “**Recuperanda**”), vem, por meio do signatário, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **expor e requerer FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS**, nos termos que seguem.

Tendo em vista o valor do passivo concursal informado na petição inicial e o montante de trabalho verificado na análise do caso, principalmente quando se verifica a grande quantidade de credores (aproximadamente 3000 credores que representam um passivo aproximado superior a R\$ 120.000.000,00) e a atuação da empresa em várias localidades, em estados diferentes, essa Administradora Judicial requer o arbitramento de seus honorários na quantia equivalente a 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), atualizadas anualmente pelo IGP-M, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após a assinatura do termo compromisso de Administração Judicial.

Ressalta-se que o trabalho tem extensão aproximada de 36 (trinta e seis) meses, porém devido ao fluxo de caixa da recuperanda optou-se em propor o valor global em 60 (sessenta) parcelas para não prejudicar suas atividades.





Ressalte-se que o valor global está abaixo do limite legal previsto no art. 24, parágrafo primeiro, da Lei 11101/2005.

Também deverão ser reembolsadas as despesas com deslocamento e estadia em outras localidades onde a Recuperanda possua atividades, permitindo a essa Administradora Judicial fazer periodicamente as verificações *in loco* dos trabalhos desenvolvidos pela empresa e informando esses dados nos autos através do RMA e Relatório de Visitas. Sempre que necessitar de reembolso, a Administradora Judicial fará apresentação de comprovantes de gastos.

Destaque-se que a Administradora Judicial inclui, em sua equipe, profissionais capacitados para fazer todo o trabalho de Administração Judicial, auditoria contábil e atuação jurídica, não necessitando de outros auxiliares que onerariam a Recuperanda.

Diante do exposto, é a presente petição para requerer que: 1) intime a Recuperanda para manifestação sobre este pedido de arbitramento de honorários; 2) após, V. Exa. fixe os honorários da Administradora Judicial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por mês, durante o período de 60 meses, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após a assinatura do termo de compromisso, sendo os valores vincendos atualizados anualmente pelo IGPM/FGV, mais reembolso de despesas de deslocamento e estadia, quando necessárias. Nesses termos, pede, respeitosamente, deferimento.

Curitiba, 06 de agosto de 2019.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

